



VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 33.839.910/0001-11

NIRE 35.300.539.087 | Código CVM nº 2480-5

FATO RELEVANTE

A **Vivara Participações S.A.** ("Companhia" ou "Vivara"), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 e a Instrução CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015 ("ICVM 567/15"), comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação de programa de recompra de até 5% (cinco por cento) de suas ações ordinárias de sua emissão em circulação, correspondentes a 4.972.342 (quatro milhões, novecentas e setenta e duas mil, trezentas e quarenta e duas) ações ordinárias ("Programa de Recompra").

O Programa de Recompra tem como principal objetivo incrementar a geração de valor para seus acionistas por meio da aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações, em bolsa de valores, a preços de mercado, para manutenção em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação a participantes no âmbito de planos de incentivos baseados em ações da Companhia, respeitado o disposto no § 1.º do artigo 30 da Lei das S.A., na ICVM 567/15 e demais normas aplicáveis.

A Companhia ressalta que, em atendimento à regulamentação aplicável, em especial a ICVM 567/15, as informações referentes ao Programa de Recompra, incluindo seus termos, condições, objetivos e características, estão detalhadamente descritas na ata da reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e disponibilizada para consulta, nesta data, nas páginas eletrônicas da Companhia e da CVM.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.

Otávio Chacon do Amaral Lyra

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores